DECRETO EXECUTIVO Nº 2.102, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

REVOGA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE RUAS MUNICIPAIS E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA REMANESCENTE DE TERRAS APROVADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.867/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **considerando** o Requerimento formulado por Josnei Pedro Carvalho e Rosane Androczececz Carvalho, protocolado em 27 de Abril de 2018; **considerando também** o parecer e manifestação expedida em 13 de Novembro de 2017 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva-SC, entorno do pedido de desmembramento da Matrícula Nº 9.815 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva-SC; **considerando finalmente** as disposições contidas na Súmula 473 do Supremo Tribuna Federal - STF.

DECRETA:

Art.1º. Fica totalmente revogado o Decreto Municipal Nº 1.867/2016 de 04 de Janeiro de 2016 que "**APROVA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE RUAS MUNICIPAIS E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA REMANESCENTE DE TERRAS**", de um terreno urbano com área de superficial total de 35.143 m2 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e três metros quadrados) matriculado sob o Nº 9.670 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva-SC, de propriedade de Josnei Pedro Carvalho e Rosane Androczececz Carvalho.

Art.2º. Ficam os Requerentes Josnei Pedro Carvalho e Rosane Androczececz Carvalho, obrigados a promover a devolução da importância de R$ 6.102,97 (seis mil cento e dois reais e noventa e sete centavos) devidamente corrigida até a data do recolhimento, mediante Documento de Arrecadação Municipal-DAM, expedido pelos serviços de Tributação do Município.

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47 3654-0171 e 3654-0166; Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal Nº 1.867/2016 de 04 de Janeiro de 2016, o qual fica totalmente revogado.

Monte Castelo 10 de Agosto de 2018.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Este Decreto Executivo foi registrado nesta Secretaria de Administração em 10 de Agosto de 2018 e remetido para a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

João Rafael Fianco
Secretário de Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Lei Municipal n.º 2.051/2011
Em 10 / 08 / 2018
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385, - fones: 47-3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br